



Outros



JOÃO
DOURADO

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO Nº. 000010/2021

SERVIDORA INTERESSADA: VERA LÚCIA VAZ DE MORAIS

OBJETO: EXONERAÇÃO DECORRENTE DE ABANDONO DE CARGO

DECISÃO

Vistos.

Em face das informações constantes dos autos, constatado a ocorrência do afastamento do serviço público sem qualquer justificativa, solicitação e/ou comunicação pela servidora interessada, e tendo em vista a orientação da Procuradoria Geral, constante no processo em epígrafe, é cogente a aplicação combinada dos artigos 117, I e art. 122, da Lei 395/2009, que determina a aplicação de demissão nos casos de abandono de cargo, bem como explicita que o abandono de cargo restará configurando quando ocorrer a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias corridos.

Considerando que a servidora interessada deixou de comparecer ao serviço desde o mês de Novembro de 2020, quando deveria retornar, após o término de sua LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem apresentar qualquer justificativa, solicitação e/ou comunicação, e, tendo sido notificada através da publicação do Edital de Citação nº 001/2021 no Diário Oficial do Município, no dia 09/06/2021, transcorreu *in albis* o prazo de apresentação de defesa, e adotando como razão de decidir os fundamentos de Direito expostos no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, decido:

- 1º) **DECLARAR EXTINTO O VÍNCULO FUNCIONAL DA SERVIDORA VERA LÚCIA VAZ DE MORAIS**, com efeitos a partir da publicação no diário oficial do município; e
- 2º) **DECLARAR** a vacância do cargo público ocupado pela referida servidora pública municipal, em razão de sua demissão por abandono de cargo, conforme prevê o artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 395/2009, com efeitos a partir da publicação do decreto no diário oficial do município.

Dê-se ciência à servidora interessada, enviando cópia desta Decisão e do Decreto de Exoneração.

Logo após, ao arquivo.

João Dourado – Bahia, 22 de Julho de 2021.


ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 RUA DR. MÁRIO DOURADO, 16, 1º ANDAR-CENTRO

Digitalizado com CamScanner



DECRETO Nº 2743/2021 – DE 22 DE JULHO DE 2021

"Dispõe acerca da demissão de servidora municipal em razão de configuração do abandono de cargo, na forma do artigo 122, da Lei 395/2009, e determina a vacância do cargo público ocupado pela mesma, na forma do artigo 39, I, da Lei 395/2009".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO o princípio constitucional da legalidade (art. 37, *caput*, CF/88), de obediência obrigatória pela Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o quanto disposto no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº. 395/2009, determinando a demissão como causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração Pública, amplamente consagrado nos tribunais, a teor das SÚMULAS 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), e previsto no artigo 165 da Lei Municipal n. 395/2009, por meio do qual a Administração deverá rever seus atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município que opina no sentido de que "restou configurado o instituto do abandono de cargo [...], posto que ultrapassou o prazo previsto em lei para retorno das atividades, sem que esse tenha ocorrido, ou não houve qualquer formalização do pedido de afastamento",

CONSIDERANDO que houve a notificação da servidora para apresentação de defesa por meio pessoal ou através de representante legal, referente ao Processo Administrativo nº 000010/21, e que transcorreu *in albis* o prazo para manifestação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica demitido a servidora pública municipal abaixo listada, em razão do abandono de cargo, na forma do artigo 122 da Lei Municipal 395/2009,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 RUA DR. MÁRIO DOURADO, 16, 1º ANDAR-CENTRO**

Digitalizado com CamScanner



declarando a vacância do cargo público, ocupado pela respectiva servidora, na forma do art. 39, Inciso I, da Lei Municipal 395/2009:

NOME	MAT.	CPF	ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO
VERA LÚCIA VAZ DE MORAIS	1244	-	30/01/1995	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 22 de julho de 2021.


ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 RUA DR. MÁRIO DOURADO, 16, 1º ANDAR-CENTRO

Digitalizado com CamScanner